

**PORTARIA Nº 220, de 25 de Fevereiro de 2025**

“Dispõe sobre suspensão de usufruto de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 189/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de Suspensão de usufruto de férias** de servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER usufruto de férias, dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, como segue:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO SUSPENSÃO	ATO DE CONCESSÃO
FLAVIO NUNES DA SILVA	670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV LET I	10/03/2025 a 08/04/2025	Portaria nº 177 de 07 de Fevereiro de 2025 D.O 1762 de 07 de Fevereiro de 2025.
JOSE ARNALDO DE MENEZES	175	GARIBRACAL NII LETRA M	10/03/2025 a 08/04/2025	Portaria nº 177 de 07 de Fevereiro de 2025 D.O 1762 de 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7b3af8-26022025100835**